

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO N° 0002044/2013

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001041/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 270.753,43 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000007	002001.0412200012.006 33304100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES ESTATAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO CONTRIBUIÇÕES	10000000	2.399,00
0000027	003001.0412200012.008 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.207,39
0000030	003001.0412200012.008 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	4.032,43
0000050	004001.0412300012.011 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15020009	19.691,87
0000051	004001.0412300012.011 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	387,00
0000096	005003.1236100082.019 33903000000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11020000	2.365,91
0000154	007001.2060600172.036 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	630,00
0000165	008001.1545100213.021 44905100000	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	27.443,57
0000187	008001.1545200232.038 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	348,67
0000219	009001.2781300282.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	211.247,59
TOTAL :				270.753,43

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 270.753,43 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	002001.0412200012.005 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	2.399,00
0000025	003001.0412200012.008 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	16040000	85,00
0000026	003001.0412200012.008 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	2.122,39
0000031	003001.0412200012.008 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	336,58
0000031	003001.0412200012.008 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19030000	3.490,37
0000032	003001.0412200012.009 33903900000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	205,48
0000048	004001.0412300012.011 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	1.078,87
0000097	005003.1236100082.019 33903600000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11020000	540,54
0000097	005003.1236100082.019 33903600000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11030000	1.825,37
0000153	007001.2060600172.036 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	630,00
0000166	008001.1545100213.022 44905100000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	9.681,07
0000166	008001.1545100213.022 44905100000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	16.365,00
0000187	008001.1545200232.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
11.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0002044/2013

			16040000	1.397,50
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO				
0000188	008001.1545200232.038 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	348,67
0000203	009001.2781200282.085 33903000000	APOIO ÀS ATIVIDADES DA COPA DE FUTEBOL DA JUVENTUDE MATERIAL DE CONSUMO	10000000	19.000,00
0000215	009001.2781300282.042 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	77.154,87
0000218	009001.2781300282.043 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	134.092,72
TOTAL :				270.753,43

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO , 02 maio de 2013

DALTON PERIM
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO N° 0002043/2013

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001041/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 19.671,02 (dezenove mil seiscientos e setenta e um reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000034	010003.0824300312.047 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO . MATERIAL DE CONSUMO	33990001	14.109,23
0000047	010004.0824300312.050 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	870,03
0000053	010004.0824300312.080 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	4.691,76
TOTAL :				19.671,02

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.671,02 (dezenove mil seiscientos e setenta e um reais e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	010003.0824300312.047 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO AI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	14.109,23
0000049	010004.0824300312.050 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	870,03
0000052	010004.0824300312.080 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	13990000	4.691,76
TOTAL :				19.671,02

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 02 maio de 2013

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



DECRETO Nº2.042/2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005

DECRETA:

Art.1º- Fica designado para o cargo comissionado de SUPERVISOR DE ENDEMIAS – referência CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. DYCKSON FREITAS SANTOS, nos termos da Lei nº666/2005, da nova Estrutura Administrativa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.040/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art.1º- Fica designada para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – referência CC-1, do Município de Venda Nova do Imigrante, a Sra. ANDRÉIA APARECIDA BRAMBILLA REBULI, nos termos da Lei Nº666/2005, da Estrutura Administrativa Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.041/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO – referência CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária RENATA CINTIA LOPES BARBOSA, nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de maio de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.039/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art.1º- Fica designado para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – referência CC-1, do Município de Venda Nova do Imigrante, o Sr. MAGNUS BICALHO THEZOLIN nos termos da Lei Nº666/2005, da Estrutura Administrativa Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.038/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado do cargo comissionado de SUPERVISOR DE ENDEMIAS – referência CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ FRANCISCO VARGAS VICENTE, nos termos da Lei nº666/2005, da nova Estrutura Administrativa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de maio de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.037/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO – referência CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. LUCAS GOBBI PRAVATO, CPF:124.061.577-92, nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de maio de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.036/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo comissionado de COORDENADORA DO PACS e ESF(PSF), referência CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. POLIANA LEAL MOREIRA, CPF:127.235.427-00, nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de maio de 2013.



DALTON PERÍM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.035/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art.1º- Fica exonerada do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – referência CC-1, do Município de Venda Nova do Imigrante, a Sra. ANDRÉIA APARECIDA BRAMBILLA REBULI, nos termos da Lei Nº666/2005, da Estrutura Administrativa Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de maio de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2.034/2013

INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 91 da Lei Orgânica e demais legislações, e

Considerando o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública;

Considerando a necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;

II - estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, federais e sociedade civil;

III - monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;

IV - definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a matriz curricular nacional;

V - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;

VI - propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;

VII - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

VIII - fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;

IX - elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no Município;

X - definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;

XI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade.

Art. 3º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será composto, no mínimo, pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, que o presidirá
- DALTON PERIM;

II - Juiz da Comarca do Município - Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN;

III - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo no Município – DRA. ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA;

IV - Presidente do Poder Legislativo Municipal – TIAGO ALTOÉ.

V - Chefe de Gabinete – JOSÉ MANOEL ALMEIDA BOLZAN;

VI - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – MARCELO RICARDO PERIM;

VII - Secretário Municipal de Saúde – DR. MAGNUS BICALHO THEZOLIN;

VIII - Secretário Municipal de Educação – GERVÁSIO AMBROSIM;

IX - Secretário Municipal de Assistência Social – CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO;

X - Representante do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo no Município – MAJOR PM FLÁVIO PEREIRA SANTIAGO;

XI - Delegada Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo no Município – DRA. MARIA ELISABETE ZANOLI;

XII - Representante da Polícia Rodoviária Federal – MARCOS WIRIS RAINHA;

XIII – Representante do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – Ten. Cel. BM GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO.

§ 2º - O GGIM poderá convidar outros órgãos para participarem da reunião.

Art. 4º - Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do GGIM indicar o Secretário Executivo por meio de ato específico.

Art. 5º - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 6º - O funcionamento do GGIM será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de abril de 2013.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado do Espírito Santo